



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 004/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

### *Institui a Comissão do Controle Interno*

O Presidente da Câmara Municipal de Abre Campo-MG, no uso de suas atribuições e

Considerando as exigências e complexidades de conceitos introduzidos na gestão administrativa pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando os termos da Emenda Constitucional nº 25, aplicável ao Poder Legislativo Municipal;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante da Instrução Normativa nº 008/2003 e alterações;

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Controle Interno, em nível de assessoramento à Presidência da Câmara e aos demais técnicos do Legislativo, com as seguintes finalidades:

- I- Avaliar a execução do orçamento do Poder Legislativo;
- II- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

**Art. 2º**- Compete à Comissão de Controle Interno:

- I- Realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de compras e patrimonial;
- II- Fiscalizar o cumprimento das metas e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000;
- III- Fiscalizar o cumprimento dos limites de gastos previstos na Emenda Constitucional nº 25;
- IV- Propor ao Presidente da Câmara a adoção de medidas corretivas em caso de apuração do não cumprimento dos limites referidos nos incisos anteriores;
- V- Emitir pareceres mensais de acompanhamento dos feitos.

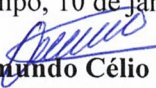
**Art. 3º**- A Comissão de Controle Interno será composta pelos seguintes membros:

- I- Presidente: Servidora Andreza Miranda Amorim Gomes
- II- Membro: Vereador Edson Paula Miranda
- III-Membro: Vereador Wanderson Adão Dias

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

**Art. 5º**- O período de vigência desta Portaria vigorará até a contratação de um servidor com a função de Controlador Interno.

Abre Campo, 10 de janeiro de 2025.

  
**Raimundo Célio de Paiva**  
Presidente da Câmara

Quem dispõe a servir com honestidade, transmite paz e esperança a todos.